



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7122 DE 15 DE SETEMBRO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 503.587,45 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 503.587,45 (Quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados nos Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial nº 3371 do dia 18/10/95

DECRETO Nº 112 DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

ABRIL - NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CREDITO ADICIONAL Nº 001/95 DE R\$ 203.281,42 PARA RESERVA DE DOTAÇÕES - CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado, tendo em vista a necessidade de Lei 609, de 21 de Dezembro de 1994.

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, no livro de ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEELAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 203.281,42 (duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), indetachado do 4º e 1.º desta Parcela.

Art. 2º - Os recursos destinados a serem aplicados no âmbito das entidades beneficiárias de crédito suplementar e anulação parcial das dotações discriminadas, constantes do Anexo II deste Decreto, são destinadas às seguintes entidades:

Art. 3º - Fica alterada a composição de dotações discriminadas, estabelecidas pelo Decreto nº 592, de 17 de Janeiro de 1995, conforme Anexo III deste Decreto.

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 1995, 107º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR




**EMERSON TEIXEIRA**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado da Fazenda



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375428.1.253	ASSISTENCIA A SAUDE NO MEIO RURAL PLANAFLORO	3190.1400	16	23.040,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.650	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	20.000,00
TOTAL				43.040,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740217.1.046	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	3190.1400	16	14.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
01.0740217.1.046	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	3490.3300	16	9.040,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.650	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0100	00	20.000,00
TOTAL				43.040,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3300	09	29.029,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.0707021.1.285	TRANSF. DE RECURSOS PARA O DESENV. DOS PROJETOS A CARGO DA SUDERON	4511.4200	00	24.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307021.2.064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0307021.2.102	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	92.718,45
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.3600	00	94.800,00
TOTAL				460.547,45

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	4.570.730,88	3.901.642,22	15.525.335,37	387.880,53	24.385.589,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	1.180.602,97	2.548.333,40	11.349.179,30	617.684,17	15.695.799,84
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	7.266.708,42	5.540.083,24	20.400.896,34	620.388,00	33.828.076,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	169.757,18	216.440,44	1.696.337,38	156.208,00	2.238.743,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	8.379.529,67	11.793.311,57	54.053.273,83	7.896.780,00	82.122.895,07
CASA CIVIL	987.173,58	1.687.414,36	6.773.551,94	62.980,12	9.511.120,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.850.337,81	2.358.244,67	7.715.663,97	247.843,00	13.172.089,45